



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 216/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3171.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.150 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 34.076,40 (trinta e quatro mil e setenta e seis reais e quarenta centavos)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.150 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 333.373,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais)

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 4471.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.150 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 21.550,60 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 14 de dezembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal